ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto , Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, instituídos pelos Decretos Legislativos nºs 18 e 19/92, observado o inciso IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.118/93, fica reajustado, para o mês de dezembro de 1993, em 25,305%(vinte cinco virgula trezentos e cinco por cento), conforme demonstrativo abaixo:

- Subsídio do Prefeito Municipal.....CR$ 302.367,20
- Verba de Representação do Prefeito Munic.CR$ 151.183,60
- Subsídio do Vice-Prefeito Municipal.....CR$ 117.587,25
- Verba de Representação do Vice-Prefeito..CR$ 58.793,62
- Subsídio de Vereador.....CR$ 83.990,88
- Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.....CR$ 41.995,44

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de primeiro de dezembro de 1993.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, 06 de DEZEMBRO DE 1993.

Ver. PEDRO VALMOR MARODIN
SECRETÁRIO

Ver. OTÁVIO POLO
PRESIDENTE